

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

19 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5508

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 07
Portarias.....	07
Casa Civil.....	07
Governo e Finanças.....	08 a 14
Iprejun.....	14
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	14 e 15
Mobilidade e Transporte.....	15
Fumas.....	15

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	15
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018799/2024. ASSINATURA: 09/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SODICA 500MG/ML, CEFALEXINA 250MG/5ML E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICACAO: AMICACINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 250 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: AMICACINA 250MG/ML CXC/50AP X 2ML GEN - TEUTO - R\$ 3.5600 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 4 - IDENTIFICACAO: AMICACINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 250 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: AMICACINA 250MG/ML CXC/50AP X 2ML GEN - TEUTO - R\$ 3.5600 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018799/2024. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SODICA 500MG/ML, CEFALEXINA 250MG/5ML E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: ALBENDAZOL-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML 4%-UNIDADE: FRASCO COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: ALBEL / GEOLAB - R\$ 0.9800 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 6 - IDENTIFICACAO: ALBENDAZOL-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML 4%-UNIDADE: FRASCO COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: ALBEL / GEOLAB - R\$ 0.9800 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018799/2024. ASSINATURA: 09/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SODICA 500MG/ML, CEFALEXINA 250MG/5ML E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: CEFALEXINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 250 MG/5 ML-UNIDADE:FRASCO COM 100ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 9.9490 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 2 - IDENTIFICACAO: CEFALEXINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 250 MG/5 ML-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: RANBAXY - R\$ 0.2750 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018799/2024. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SODICA 500MG/ML, CEFALEXINA 250MG/5ML E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 400 MG + 80 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: BELFACTRIM - BELFAR - R\$ 0.1538 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018799/2024. ASSINATURA: 09/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SODICA 500MG/ML, CEFALEXINA 250MG/5ML E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: CINARIZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: CINARIZINA 25MG / RANBAXY / CX C/ 30 CP - R\$ 0.2612 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018799/2024. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SODICA 500MG/ML, CEFALEXINA 250MG/5ML E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 400 MG + 80 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018799/2024. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SODICA 500MG/ML, CEFALEXINA 250MG/5ML E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: DIPIRONA SODICA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: SANTISA - R\$ 0.9600 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 1 - IDENTIFICACAO: DIPIRONA SODICA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: SANTISA - R\$ 0.9600 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 144/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP. PROCESSO: 07.481-7/22. ASSINATURA: 14/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 49.795,80. OBJETO: PREST.SERV.TÉCN.NA ÁREA DE TECN.DA INFORM.COMUNICAÇÃO(TIC) P/FORNEC. DE LICENC.DE USO DE SIS.P/MANUT.DE DADOS ORÇAMENT./FINANCEIROS VISANDO A GERAÇÃO DE RELAT./DEMONSTR.P/ANÁLISE TÉCNICA/GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL P/MODERNIZ.DA ADM.TRIBUT.MUNIC.,INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO,CONV.,TREIN/SUORTE,DEST.À UGFF..



ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 243/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 212/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO SEI PMJ.0003687/2023. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CECE LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA, SITUADO NAAV. FRANCISCO NOBRE, S/N / R. VICENTE DATENA / R. PEDRO LEMOS NOGUEIRA E R. JOÃO MARINHO, JARDIM SARAPIRANGA - BAIRRO MEDEIROS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26873/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HENRY ANHOLON 37034094870 VALOR TOTAL R\$ 5080,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENCAO EM EMPILHADEIRA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 950/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26874/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HENRY ANHOLON 37034094870 VALOR TOTAL R\$ 1520,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENCAO EM EMPILHADEIRA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 950/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26879/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BAKKEN HOSPITALAR LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2100,00 OBJETO: MANUTENCAO EM APARELHO DE ULTRASSOM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 947/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26880/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C R IMAGEM EQUIP MEDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6880,00 OBJETO: MANUTENCAO EM APARELHO DE ULTRASSOM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 947/2024.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0007392/2024. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de RAÇÃO PARA CAES ADULTOS DE TRABALHO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - RACAO PARA CAES ADULTOS E TRABALHO-COMPOSICAO EM %-CEREAIS ENTRE 44% E 48%-COPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL ENTRE 1,0% E 3,1%-OVO ENTRE 0,1% E 0,4%-COPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ENTRE 34,0 % E 36,0%-LEVEDURAS ENTRE 1% E 3,0%-OLEOS E GORDURAS ENTRE 11,0% E 12,0%-VITAMINAS E MINERAIS ENTRE 4,0% E 4,5%-NIVEIS DE GARANTIA-UMIDADE (MAX) 10,00%-PROTEINA BRUTA (MIN) 26%-EXTRATO ETereo (MIN) 16%-MATERIAL MINERAL (MAX) 5,80%-MATERIA FIBROSA (MAX) 2,50%-CALCIO (MIN) 0,75% (MAX) 1,00%-FOSFORO (MIN) 0,70%-SODIO (MIN) 0,30%-CLORO (MIN) 0,62%-POTASSIO (MIN) 0,48%-MAGNESIO (MIN) 0,10%-TAURINA (MIN) 0,08%-SULFATO DE CONDRITINA E GLUCOSAMINA (MIN) 0,023%-FERRO (TOTAL) (MIN) 0,02%-MANGANES (TOTAL) (MIN) 0,007%-ZINCO (TOTAL) (MIN) 0,0226%-ENERGIA METABOLIZAVEL: (MIN) 4.100 KCAL/KG-ENRIQUECIMENTOS POR KG-VITAMINAS: A (MIN) 18000UI, D3 (MIN) 1200 UI, E (MIN) 500-UI, C (MIN) 200 MG, B1 (MIN) 4,9 MG, B2 (MIN) 4,5 MG,-ACIDO PANTOTENICO (MIN) 29,7 MG, B6 (MIN) 9,6 MG-ACIDO FOLICO (MIN) 1 MG, B12 (MIN) 80 MG, NIACINA (MIN) 17,6-MG, BIOTINA (MIN) 1,27 MG, COLINA (MIN) 719 MG-MINERAIS: COBRE (MIN) 16 MG, FERRO (MIN) 46 MG, MANGANES-(MIN) 59 MG, IODO (MIN) 3,5 MG, ZINCO (MIN) 197 MG,-SELENIO (MIN) 0,43MG.-NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE-A RACAO DEVERA SER DA CATEGORIA "SUPER PREMIO" COM FORMULA-ÇÃO FIXA, SEM SUBSTITUTOS.-OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVEM SER EM IMPRESSAO DEFINITIVA-NAO ADMITINDO ROTULAGEM PRECARIA , EX: ADESIVOS .-MARCA/MODELO: ROYAL CANIN MAXI ADULT AUTARQUIA OU SIMILAR- MARCA: ROYAL CANIN MAXI ADULT AUTQ - R\$ 21.9000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 3 - RACAO PARA CAES FILHOTES-COMPOSICAO:-MANNANOLIGOSSACARIDEOS 0,20%-POLPA DE BETERABA 5,50%-LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,00%-OLEO VEGETAL 1,00%-FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,50%-OVO EM PO 0,10%-FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA 41,21%-MILHO INTEGRAL MOIDO 20,00%-GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,83%-PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,48%-ARROZ QUEBRADO 10,39%-OLEO DE PEIXE REFINADO 0,98%-GORDURA DE FRANGO 4,50%-GLUTEN DE MILHO 5,00%-DLMETIONINA 0,16%-PREMIX MICROMINERAL TRANSQUETADO 1,15%-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-FOSFORO (MINIMA) 0,88%-PROTEINA BRUTA (MINIMA) 30,00%-CALCIO (MAXIMA) 1,56%-UMIDADE (MAXIMA) 9,50%-EXTRATO ETereo (MINIMA) 18,00%-MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 2,70%-MATERIA MINERAL (MAXIMA) 8,50%-4.120 KCAL/KG-ENRIQUECIMENTOS:-VITAMINA C 400MG-VITAMINA D3 1.000UI/KG-VITAMINA E 520UI/KG-VITAMINA A 16.300UI/KG-SODIO 3,20G/KG-BIOTINA 1,11MG/KG-COLINA 900MG/KG-ACIDO PANTOTENICO 25,90MG/KG-ACIDO FOLICO 0,90MG/KG-VITAMINA B1 4,30MG-VITAMINA B2 7,40MG/KG-VITAMINA B6 8,40MG/KG-VITAMINA B12 0,07MG/KG-MAGNESIO 0,50G/KG-PP 53,00MG/KG-SELENIO 0,05MG/KG-ZINCO 129MG/KG-FERRO 33MG/KG-MANGANES 43MG/KG-COBRE 10MG/KG-LINHA: MEDIUM JUNIOR-MARCA/TIPO REFERÊNCIA: ROYAL CANYN/MEDIUM JÚNIOR-OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: ROYAL CANIN MED JUNIOR - R\$ 23.6100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0007392/2024. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de RAÇÃO PARA CAES ADULTOS DE TRABALHO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - RACAO PARA CAES ADULTOS E TRABALHO-COMPOSICAO EM %-CEREAIS ENTRE 44% E 48%-COPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL ENTRE 1,0% E 3,1%-OVO ENTRE 0,1% E 0,4%-COPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ENTRE 34,0 % E 36,0%-LEVEDURAS ENTRE 1% E 3,0%-OLEOS E GORDURAS ENTRE 11,0% E 12,0%-VITAMINAS E MINERAIS ENTRE 4,0% E 4,5%-NIVEIS DE GARANTIA-UMIDADE (MAX) 10,00%-PROTEINA BRUTA (MIN) 26%-EXTRATO ETereo (MIN) 16%-MATERIAL MINERAL (MAX) 5,80%-MATERIA FIBROSA (MAX) 2,50%-CALCIO (MIN) 0,75% (MAX) 1,00%-FOSFORO (MIN) 0,70%-SODIO (MIN) 0,30%-CLORO (MIN) 0,62%-POTASSIO (MIN) 0,48%-MAGNESIO (MIN) 0,10%-TAURINA (MIN) 0,08%-SULFATO DE CONDRITINA E GLUCOSAMINA (MIN) 0,023%-FERRO (TOTAL) (MIN) 0,02%-MANGANES (TOTAL) (MIN) 0,007%-ZINCO (TOTAL) (MIN) 0,0226%-ENERGIA METABOLIZAVEL: (MIN) 4.100 KCAL/KG-ENRIQUECIMENTOS POR KG-VITAMINAS: A (MIN) 18000UI, D3 (MIN) 1200 UI, E (MIN) 500-UI, C (MIN) 200 MG, B1 (MIN) 4,9 MG, B2 (MIN) 4,5 MG,-ACIDO PANTOTENICO (MIN) 29,7 MG, B6 (MIN) 9,6 MG-ACIDO FOLICO (MIN) 1 MG, B12 (MIN) 80 MG, NIACINA (MIN) 17,6-MG, BIOTINA (MIN) 1,27 MG, COLINA (MIN) 719 MG-MINERAIS: COBRE (MIN) 16 MG, FERRO (MIN) 46 MG, MANGANES-(MIN) 59 MG, IODO (MIN) 3,5 MG, ZINCO (MIN) 197 MG,-SELENIO (MIN) 0,43MG.-NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE-ARACAO DEVERA SER DA CATEGORIA "SUPER PREMIO" COM FORMULA-ÇÃO FIXA, SEM SUBSTITUTOS.-OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVEM SER EM IMPRESSAO DEFINITIVA-NAO ADMITINDO ROTULAGEM PRECARIA , EX: ADESIVOS .-MARCA/MODELO: ROYAL CANIN MAXI ADULT AUTARQUIA OU SIMILAR- MARCA: ROYAL CANIN MAXI ADULT AUTQ - R\$ 21.9000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 3 - RACAO PARA CAES FILHOTES-COMPOSICAO:-MANNANOLIGOSSACARIDEOS 0,20%-POLPA DE BETERABA 5,50%-LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,00%-OLEO VEGETAL 1,00%-FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,50%-OVO EM PO 0,10%-FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA 41,21%-MILHO INTEGRAL MOIDO 20,00%-GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,83%-PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,48%-ARROZ QUEBRADO 10,39%-OLEO DE PEIXE REFINADO 0,98%-GORDURA DE FRANGO 4,50%-GLUTEN DE MILHO 5,00%-DLMETIONINA 0,16%-PREMIX MICROMINERAL TRANSQUETADO 1,15%-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-FOSFORO (MINIMA) 0,88%-PROTEINA BRUTA (MINIMA) 30,00%-CALCIO (MAXIMA) 1,56%-UMIDADE (MAXIMA) 9,50%-EXTRATO ETereo (MINIMA) 18,00%-MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 2,70%-MATERIA MINERAL (MAXIMA) 8,50%-4.120 KCAL/KG-ENRIQUECIMENTOS:-VITAMINA C 400MG-VITAMINA D3 1.000UI/KG-VITAMINA E 520UI/KG-VITAMINA A 16.300UI/KG-



ADMINISTRAÇÃO

SODIO 3,20G/KG-BIOTINA 1,11MG/KG-COLINA 900MG/KG-ACIDO PANTOTENICO 25,90MG/KG-ACIDO FOLICO 0,90MG/KG-VITAMINA B1 4,30MG-VITAMINA B2 7,40MG/KG-VITAMINA B6 8,40MG/KG-VITAMINA B12 0,07MG/KG-MAGNESIO 0,50G/KG-PP 53,00MG/KG-SELENIO 0,05MG/KG-ZINCO 129MG/KG-FERRO 33MG/KG-MANGANES 43MG/KG-COBRE 10MG/KG-LINHA: MEDIUM JUNIOR-MARCA/TIPO REFERÊNCIA: ROYAL CANYN/MEDIUM JÚNIOR-OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RAÇA O DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: ROYAL CANIN MEDIUM JUNIOR - R\$ 23.6100 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

DECRETOS

DECRETO Nº 34.256, DE 17 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0029110/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Avenida Bento do Amaral Gurgel, nº 1752, Vila Rui Barbosa, neste Município, objeto da matrícula nº 10.274, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NAMBI E REGIÃO, para o desenvolvimento de atividades institucionais, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, por meio do Decreto nº 27.268, de 12 de janeiro de 2018, do imóvel público de que trata o artigo 1º, até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso que integra este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.257, DE 17 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039383/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua São José dos Campos, esquina com a Rua Carlos Hummel Guimarães, Vila Rui Barbosa, neste Município, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NAMBI E REGIÃO, exclusivamente para o fim de conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, da área pública mencionada no art. 1º, conforme o Decreto nº 30.399, de 20 de setembro de 2021, até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso que integra este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.339, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 836 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.697
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 837 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.698
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 838 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.699
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.663.960,92 (TRINTA MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000	PRÓPRIA	R\$	13.880.258,33	
07.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000	PRÓPRIA	R\$	8.768.778,28	
07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000	PRÓPRIA	R\$	8.014.924,31	
							TOTAL....R\$	30.663.960,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA	R\$	13.880.258,33
17.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.339/2024

	R\$	8.768.778,28
17.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	8.014.924,31
	TOTAL....R\$	30.663.960,92

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 34.321, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022847/2023,-----

DECRETA:

Art. 1º O Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiaí, instituído pelo Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 2º O registro do ponto será feito eletronicamente, mediante equipamentos de reconhecimento facial ou digital, exceto nos casos em que as condições físicas do servidor não permitirem, hipótese na qual o registro far-se-á com a utilização do cartão de aproximação ou por controle manual de frequência, conforme definição da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas.»

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.340, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 839 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISICAÇÃO 800.700
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 840 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISICAÇÃO 800.701
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.525.298,20 (DEZESSEIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	12.084.889,78
07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	4.440.408,42
	TOTAL....R\$	16.525.298,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	12.084.889,78
17.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	4.440.408,42

TOTAL....R\$ 16.525.298,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.340/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiá, pelo art. 3º da Instrução Normativa UGAGP nº 05, de 02 de abril de 2024, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006181/2024, -----

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 069/2024, firmado com a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2024, para a prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento, administração e fornecimento de legitimação de cartões pré-pagos em meio eletrônico com tarja e chip (munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível) e dos serviços de operações financeiras destinados ao pagamento Benefício Eventual Alimentação e do Programa +Alimentação, concedido aos munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.075, de 07 de dezembro de 2023, e o Decreto Municipal nº 33.616, de 18 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023, e da Instrução Normativa UGAGP nº 05/2024.

Nome	Cargo	Função
Danilo Grupe Furlan	Assistente de Administração	Fiscal Técnico Titular
Kadiny Alana do Nascimento	Assistente de Administração	Fiscal Técnica Substituta
Luciano Alves da Silva	Assistente de Administração	Fiscal Técnico Substituto
Rodrigo Ferreira Neumam	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Gestor de Contrato e Fiscal Administrativo
Taís Rodrigues	Assistente de Administração	Gestora de Contrato Substituta e Fiscal Administrativa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002267/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, disposto nos termos da Lei Municipal nº 10.003, de 05 de setembro de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 201, de 04 de dezembro de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de associações comunitárias de bairros:

Associação Amigos da Malota:
Titular: FÁBIO FERNANDES COSTA PEREIRA LOPES
Suplente: JULIANA OLIVEIRA MARTINELLI

Associação dos Moradores Terra Nova:
Titular: JOSÉ DO CAFÉ RODRIGUES
Suplente: RODRIGO PAVAN RODRIGUES

Representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas etc):

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região:
Titular: ENEIDE CASSIA DE MOLLA CHECCHINATO
Suplente: TIAGO ALEXANDRE COPETTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE

Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil - Gestão 2024/2026

Relação dos inscritos

Candidatos representantes da Cidade:

Aptos:

- Pedro Rigoni Cruz;
- Rafaela Bueno;
- João Marcos Coelho Neves;
- Carlos Eduardo de Oliveira Cruz;
- Andressa Kathleen Ofemaiter Alves;
- Gabriel Henrique da Silva;
- Vinícius Vital de Souza;
- Leonardo Henrique Neves;
- Giovanna Caroline Toral;
- Lia Gonçalves;
- Vinícius Palamarczuk Rocha;
- Caio Eduardo Nascimento Schimit.

Candidatos representantes da Sociedade Civil Organizada:

Aptos:

- Maria Roseli Maestrello - Associação Terapêutica de Estímulo Auditivo e Linguagem - ATEAL;
- Marina Cerioni Caetano Martins - Associação de Educação Homem do Amanhã de Jundiá - Guardinha;
- Claudio Peres - Grupo Escoteiro Curuqui 142.

Os nomes não constantes nas relações acima foram considerados "não aptos".

Os interessados poderão apresentar recurso por escrito, através do e-mail comjuve@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do presente.

O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral, e será encaminhado para ciência do interessado, por e-mail.

Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail comjuve@jundiai.sp.gov.br.



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO DE 2024

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	12.218,32	97.102,98	106.000,00	(8.897,02)
1321.01.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	1.803,08	7.749,72	2.000,00	5.749,72
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	1.769,92	14.865,70	2.000,00	12.865,70
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	8,03	52,64	-	52,64
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	4,88	32,13	-	32,13
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	10,54	75,77	4.000,00	(3.924,23)
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	563,74	1.000,00	(436,26)
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	1,46	47,04	-	47,04
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	97,01	1.068,86	2.000,00	(931,14)
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,35	2,31	-	2,31
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	1.216,73	10.942,71	15.000,00	(4.057,29)
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	763,54	2.250,05	10.000,00	(7.749,95)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	1.928,60	25.750,60	15.000,00	10.750,60
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	0,11	0,75	-	0,75
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	0,49	3,23	-	3,23
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	18,33	163,64	-	163,64
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	515,57	5.309,08	19.000,00	(13.690,92)
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	1.388,99	7.756,16	15.000,00	(7.243,84)
1321.01.01.01.05.044 - Rec.Op.Financ.MDS/PROCAD-SUAS/Fort.Emergencial/Cadastro Único	273,91	1.808,73	-	1.808,73
1321.01.01.01.08.013 - Rec.Op.Financ.FNAS/MS/Emenda 202137170003/APAE	-	988,19	-	988,19
1321.01.01.01.08.015 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	558,78	3.689,86	9.000,00	(5.310,14)
1321.01.01.01.08.016 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	29,17	185,28	-	185,28
1321.01.01.01.08.017 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina	-	45,07	-	45,07
1321.01.01.01.08.018 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	355,14	2.900,71	4.000,00	(1.099,29)
1321.01.01.01.08.020 - Rec.Op.Financ.FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/POP Investimento	375,96	2.487,24	-	2.487,24
1321.01.01.01.08.021 - Rec.Op.Financ.FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	592,30	4.598,69	4.000,00	598,69
1321.01.01.01.08.023 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022005/Casa Santa Marta	505,43	3.765,08	4.000,00	(234,92)
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	62.960,00	314.800,00	1.261.000,00	(946.200,00)
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	62.960,00	314.800,00	1.260.000,00	(945.200,00)
1716.50.01.01.08.002 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	137.571,11	889.001,28	2.019.000,00	(1.129.998,72)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	16.290,92	113.885,97	232.000,00	(118.114,03)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas Peti	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	23.664,19	115.966,70	200.000,00	(84.033,30)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	97.616,00	659.148,61	1.584.000,00	(924.851,39)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	34.810,02	243.669,96	570.000,00	(326.330,04)
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,02	243.669,96	420.000,00	(176.330,04)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	150.000,00	(150.000,00)
1922.99.01.01.01.000 - Outras Restituições - Principal	-	49.208,89	-	49.208,89
1922.99.01.01.05.005 - Restituições-FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	-	789,64	-	789,64
1922.99.01.01.05.007 - Restituições-FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	48.419,25	-	48.419,25
2413.50.00.00.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-	-	-
2413.50.01.01.08.003 - FNAS/SUAS/Emenda Paralamantar 352590420220006/APAE	-	-	1.000,00	(1.000,00)
2413.50.01.01.08.004 - FNAS/SUAS/Emenda Paralamantar 352590420220005/Casa Santa Marta	-	-	1.000,00	(1.000,00)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO DE 2024

RECEITA

CONVÊNIO - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	723,73	723,73
Banco Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	46,65	46,65
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	169,71	169,71
Banco Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	48,66	48,66
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.106,00	1.106,00
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	14.600,34	14.600,34
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	275.040,98	275.040,98
Banco Brasil conta nº 69.053-85 - GBF FNAS (917/918)	-	273.396,04	273.396,04
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	1.962,00	1.962,00
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	118.013,33	118.013,33
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	268.612,32	268.612,32
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	175.198,40	175.198,40
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	2.488,45	2.488,45
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	38,62	38,62
Banco Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	67,82	67,82
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	3,65	3,65
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	12,97	12,97
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	199.694,18	199.694,18
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	70.794,51	70.794,51
Banco Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	84.096,85	84.096,85
Banco Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (banco 1205/1206)	1.402,24	-	1.402,24
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	4.390,10	4.390,10
Banco Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	46.773,67	46.773,67
Banco Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	56.582,34	56.582,34
Banco Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	65.441,82	65.441,82
Banco Brasil conta nº 76.349-7 - FMAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	76.067,97	76.067,97
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	41.223,49	41.223,49
Total	1.402,24	1.776.594,60	1.777.996,84

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2024

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JULHO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos						
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	2.000,39
0 - Própria		-	-	-	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	22.001,94
0 - Própria		-	-	-	-	
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31901300 - Obrigações Patronais		-	-	-	-	24.911,23
0 - Própria		-	-	-	-	
3191113000 - Obrigações Intraorçamentária		-	-	-	-	2.629,92
0 - Própria		-	-	-	-	
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	1.787,24
0 - Própria		-	-	-	-	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-	-	-	20.611,67
0 - Própria		-	-	-	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	82.925,32
0 - Própria		-	-	-	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	124,56
0 - Própria		-	-	-	-	
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	103.970,71
0 - Própria		-	-	-	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	5,18
0 - Própria		-	-	-	-	
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	587,18
0 - Própria		-	-	-	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	7.414,29
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003		-	-	-	-	
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	69.132,52
0 - Própria		-	-	-	-	
44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	129.936,88
0 - Própria		-	-	-	-	
44905100 - Obras e Instalações		-	-	-	-	258.513,73
0 - Própria		-	-	-	-	
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31901300 - Obrigações Patronais		-	-	-	-	12.694,95
0 - Própria		-	-	-	-	
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária		-	-	-	-	944.900,20
0 - Própria		-	-	-	-	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		-	-	-	-	20.339,20
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais de Distribuição Gratuita		-	-	-	-	
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	6.297,34
0 - Própria		-	-	-	-	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		-	-	-	-	386,10
0 - Própria		-	-	-	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	147.885,74
0 - Própria		-	-	-	-	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais		-	-	-	-	37.332,60
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	27.712,26
0 - Própria		-	-	-	-	
33909300 - Indenizações e Restituições		-	-	-	-	21.178,54
6444 - MC/SUAS/Estrut.Redde de Serviços/Conv. 041330/19		-	-	-	-	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		-	-	-	-	23.139,69
0 - Própria		-	-	-	-	
1501.008.244.199.2085 - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		-	-	-	1.545,60	963.648,23
0 - Própria		-	-	-	-	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-	-	-	2.860,00
0 - Própria		-	-	-	-	
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	626,06
0 - Própria		-	-	-	-	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-	-	-	14.203,57
0 - Própria		-	-	-	-	



GOVERNO E FINANÇAS



DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JULHO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	40.342,19
5151 - SEDS /Programa Estadual de Proteção Básica		-	-	-	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica		-	-	-	-	55.021,57
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	1.379,91
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	14.109,50
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI		-	-	-	-	8.750,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.		-	-	-	-	133.452,09
5180 - MC/SNAS/Em.Parl.3525904202200 06/APAE		-	-	-	27.250,00	29.092,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	303,94
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5180 - MC/SNAS/Em.Parl.3525904202200 06/APAE		-	-	-	-	22.500,00
1501.008.244.199.2110 - Gestão dos Serviços de Rede de Proteção Social Especial - Média p/ Pop. de rua						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria		-	-	-	-	11.321,92
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria		-	-	-	-	18.159,54
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	58.743,22
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	67,84
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6449 - SNAS/FNAS/SIGTV/Em. Parl./Centro		-	-	-	-	3.471,80
1501.008.244.199.2198 - Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	680,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho		-	-	-	-	1.801,00
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria		-	-	-	-	499,60
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.		-	-	-	-	1.015,92
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	12.593,58
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	5,18
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6448 - SNAS/SUAS/Em.Parlam.Lar Nossa Senhora das Graças		-	-	-	-	43.386,50
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5181 - FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta		-	-	-	-	30.686,22
TOTAL		-	-	-	28.795,60	1.752.992,85

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO DE 2024
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JULHO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.128.199.2121 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	200.703,25	-	-	200.703,25	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	23.000,00	-	-	23.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	114.000,00	-	52.600,00	61.400,00	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.940,00	-	1.940,00	-	-	1.940,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Media e Alta Complexidade	84.000,00	-	-	84.000,00	-	-
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	29.296,75	-	29.296,75	-	-	29.296,75
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	2.036.000,00	133.572,15	1.039.764,07	996.235,93	133.572,15	1.039.764,07
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	384.000,00	24.933,47	193.957,40	190.042,60	24.025,34	169.023,93
319113000 - Obrigações Intraorçamentária						
0 - Própria	19.000,00	1.234,03	8.144,10	10.855,90	1.174,83	6.910,07
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	173.700,00	-	138.025,59	35.674,41	13.675,69	75.393,84
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	492.400,00	3.955,20	448.362,68	44.037,32	51.964,64	176.936,18
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.500,00	839,79	1.439,04	60,96	119,77	688,15
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.844.200,00	-	3.114.200,00	730.000,00	278.400,00	1.912.200,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	450.000,00	50.000,00	50.000,00	450.000,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	199,75	-	199,75	-	10,63	199,75
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	62.000,00	16.944,00	16.944,00	45.056,00	2.824,00	2.824,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	180.000,00	(8.472,00)	69.188,00	110.812,00	8.472,00	38.124,00
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	109.000,00	-	-	109.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	896.000,00	-	433.666,12	462.333,88	46.380,32	188.365,96
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	98.060,00	22.500,00	22.500,00	75.560,00	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	46.765,71	-	44.485,71	2.280,00	7.414,28	37.071,41
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.500,00	5.878,53	10.073,28	426,72	838,38	4.817,02
33909300 - Indenizações e Restituições						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	25.870,60	-	25.870,60	-	-	25.870,60
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	990.000,00	-	-	990.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	7.000,00	-	2.399,00	4.601,00	-	2.399,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	1.229,80	1.229,80	770,20	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	50.000,00	-	2.399,00	47.601,00	-	2.399,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	1.229,80	3.803,77	46.196,23	-	-
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	927.400,00	-	927.400,00	-	81.538,46	519.707,68
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	132.600,00	-	132.600,00	-	-	132.600,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	165.000,00	3.821,00	73.741,91	91.258,09	8.541,37	46.799,13
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.607,76	-	-	2.607,76	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	2.371,34	-	-	2.371,34	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	8.500,00	-	6.517,88	1.982,12	153,60	1.028,10
33903500 -Serviços de Consultoria						
0 - Própria	54.000,00	-	-	54.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	151.200,00	-	96.000,00	55.200,00	12.000,00	84.000,00



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Ano	
		No Mês	No Ano		JULHO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.000,00	559,86	958,56	41,44	79,85	458,77
44903000 - Material de Consumo						
6449 - SNAS/FNAS/SIGTV/Em. Parl./Centro POP Investimento	2.152,60	-	-	2.152,60	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6449 - SNAS/FNAS/SIGTV/Em. Parl./Centro POP Investimento	17.297,04	4.798,00	4.798,00	12.499,04	-	-
1501.008.244.199.2198 - Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	20.000,00	-	6.224,20	13.775,80	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	60.000,00	2.640,00	4.440,00	55.560,00	-	1.800,00
1501.008.244.199.2199 - Segurança Alimentar						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.250.000,00	-	1.620.000,00	630.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	9.063.000,00	-	8.768.366,15	294.633,85	737.524,18	5.028.770,46
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	-	200.000,00	-	-	20.000.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	30.000,00	-	420,00	29.580,00	-	420,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	20.000,00	-	4.540,41	15.459,59	-	3.715,21
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	215.638,37	-	174.116,52	41.522,15	13.923,83	71.979,03
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	800,25	559,86	759,61	40,64	69,21	258,22
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	39.361,33	-	39.361,33	-	-	39.361,33
6447 - MC/Emenda Parl.Cidade Vicentina Frederico Ozanan	1.402,24	-	1.402,24	-	-	1.402,24
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6448 - SNAS/SUAS/Em.Parlam.Lar Nossa Senhora das Graças	47.655,89	-	42.655,89	5.000,00	9.596,00	10.055,99
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.720.000,00	-	1.660.001,70	59.998,30	175.538,72	993.271,34
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	660.000,00	-	499.820,00	160.180,00	-	294.075,61
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.481.500,00	-	4.342.603,90	138.896,10	323.567,10	2.870.268,40
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.900,00	-	418.900,00	-	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	60.000,00	160.000,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	89.663,00	16.454,00	73.604,00	16.059,00	15.054,00	64.890,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5181 - FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta	15.299,93	-	10.299,93	5.000,00	-	3.699,99
TOTAL	39.181.577,19	563.155,25	30.629.067,65	8.552.509,84	2.632.498,17	37.166.827,28

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 589/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: EDER COSTA. VALOR TOTAL: R\$ 1039,99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE ACESSO POR LEITURA DE IMPRESSÃO DIGITAL. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 40/2024.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL 30 - CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPT - MANDATO 2022 -2025.

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPT -MANDATO 2022 -2025.

Conforme Edital 29, publicado em 05/07/2024, Edição 5487 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a eleição de recomposição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT - Mandato 2022-2025.

Data: 21 de agosto 2024
Horário: 19h

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Local: Prefeitura Municipal de Jundiá - Auditório 8o andar.

Jundiá, 16 de agosto de 2024.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DANIEL ANDRIOLI RODRIGUES MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2022-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL - CMPT

A Prefeitura do Município de Jundiá, pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento à Lei no 9.321, de 11 de novembro de 2019 - Plano Diretor de Jundiá, e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT, aprovado pelo Decreto Municipal

nº 26.756, de 20 de dezembro de 2016 e, de acordo com o EDITAL 30, de 05/07/24, Edição 5487 - CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPT - MANDATO 2022 -2025, COMUNICA a todos os cidadãos interessados e aos candidatos, o deferimento e indeferimento das inscrições, conforme as vagas disponíveis por segmento: Conforme Item 2.2.1 do Edital 29 - MEMBROS REPRESENTANTES



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DOS MORADORES

- a) 2 (dois) Suplentes da Região Urbana 2 - Sul;
Deferida a candidatura do morador Mateus Fabiano Hirokado de Almeida
- b) 1(um) Titular e 1(um) Suplente da Região 4 – Oeste;
Não houve candidatura.
- c) 1(um) Titular e 1(um) Suplente da Região 5 – Norte;
Deferida a candidatura da moradora Silmara Rejane Meirelles
- d) 1(um) Titular e 1 (um) Suplente da Região Rural 6 - Norte;
Não houve candidatura.
- e) 1(um) Titular e 1 (um) Suplente da Região Rural 7 - Sul;
Não houve candidatura.
- Conforme Item 2.2.2 do Edital 29 - MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
- a) 2 (dois) Titulares e 2(dois) Suplentes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores;
Deferida candidatura do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP, representado por:
Titular: José Augusto de Moraes
Suplente: Elcio Kazuaki Niwa
- b) 2 (dois) Titulares e 2(dois) Suplentes de Entidades de Empresários;
Não houve candidatura.
- c) 1 (um) Suplente de organizações da sociedade civil e de coletivos organizados não incluídos nas alíneas anteriores.
Deferida candidatura do Coletivo Pedala Jundiaí, representado por Roberto Fernandes Gonçalves
Diante do exposto supra e nos termos do Edital 29, de 05/07/24, Edição 5487, ficam convocados os candidatos com inscrições deferidas nos respectivos segmentos a participarem da eleição, em 21 de agosto de 2024, às 19h00, no auditório do Paço Municipal, localizado à Avenida Liberdade, s/no, 8o andar – ala norte.

Jundiaí, 19 de agosto de 2024.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DANIEL ANDRIOLI RODRIGUES MOTTA

Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ESCORT	CINZA	CNQ 9137	19/08/2024	R. DR. ALMEIDA, 112
PRÊMIO	BEGE	CYC 3974	19/08/2024	R. RAULINO BAPTISTA BULHÕES, 301

FUMAS

EDITAL Nº 81, de 10 de agosto de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 149-7/2022-1 e 585-8/2019-7

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO - NOME

2º LUGAR: JOSÉ FERNANDO MOREIRA

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 88.095/2022)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a partir de 09 de setembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital nº 004/2022, HOMOLOGADO em 09 de setembro de 2022, destinado ao provimento de cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, submetido ao regime da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme determinação da Mesa Diretora desta Edilidade, nos termos da legislação correlata.

Publique-se.

Jundiaí, 19 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PORTARIA Nº 4681, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA os servidores JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR, EVALDO HILÁRIO CORRÊA e EVANDRO BERTAZI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares da Câmara Municipal de Jundiaí. DESIGNA, ainda, os servidores ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA e GESSI BARBOSA GUIMARÃES, como suplentes, respectivamente e revoga a Portaria nº. 4.584, de 03 de janeiro de 2024.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 62/2024;
PROCESSO nº 3.916-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO LEVE;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

REPARAÇÃO AUTOMOTIVA PEGO LTDA. ME.....Itens: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.916-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 62/2024;
Em 14/08/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO LEVE;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

REPARAÇÃO AUTOMOTIVA PEGO LTDA. ME.....R\$ 249,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 487/2024, emitido em 14/08/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **REPARAÇÃO AUTOMOTIVA PEGO LTDA. ME**;
VALOR TOTAL R\$ 249,00;
OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO LEVE;
COMPRA DIRETA Nº 62/2024.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO